



Câmara Municipal de Óbidos

Rua Dep. Raimundo Chaves, 348 – Centro.

CEP: 68250-000 Óbidos/ Pará

RESOLUÇÃO Nº 380/2023, de 13 de junho de 2023.

**ALTERA DISPOSITIVOS CONSTANTES DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ÓBIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Óbidos, Estado do Pará, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o art. 9º do Regimento Interno da Câmara, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. - O mandato da Mesa será de dois anos, sendo permitida reeleição sucessiva para os mesmos cargos.

Art. 2º Fica alterado o art. 140 do Regimento Interno da Câmara, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 140. Sobre a proposta de Lei Orçamentária enviada pelo Governo Municipal, até o dia 30 de setembro do ano anterior ao exercício a que se destina, será despachada imediatamente à Comissão de Economia e Finanças que dará parecer dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Se, até 30 de novembro, o Poder Legislativo, não devolver à sanção será promulgada como lei.

Art. 3º. Fica alterado o art. 134 do Regimento Interno desta Casa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 134. A votação será por escrutínio secreto: nos julgamentos de vetos, na deliberação de perda de mandato de Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito e na votação de Decreto Legislativo para concessão de qualquer honraria.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Óbidos, Palácio Presidente "Tancredo Neves", 13 de junho de 2023.

Vereador **RYLDER RIBEIRO AFONSO**

- Presidente -

Vereador **AGOSTINHO SOUZA GUIMARÃES**

- Vice-presidente -

Vereador **ISAMARC BENTES
SOARES**

- 1º Secretário -

Vereador **JAILSON GARCIA DA
PENHA**

- 2º Secretário -